



EDITAL N° 03/PPGEC/2015 – PPGEC-UFSC – PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO PNPD/CAPES

1. Das Disposições Preliminares

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o período e os critérios de seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, na modalidade PNPD (Programa Nacional de Pós-Doutorado) da CAPES, com base no regimento específico publicado na Portaria CAPES 86/2013 de 3 de Julho de 2013.

2. Das Linhas de Pesquisa e Supervisores

O processo seletivo será para 1 (uma) vaga. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a carta de aceite e o compromisso do supervisor, que obrigatoriamente deve fazer parte do corpo docente do PPGEC como membro permanente. As linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e professores estão apresentados no site do PPGEC:

<http://ppgec.posgrad.ufsc.br/linhas-de-pesquisa-projetos-de-pesquisa/>

3. Da Inscrição

3.1. As inscrições serão realizadas por via eletrônica ou pessoalmente na secretaria do PPGEC. No caso de inscrição via eletrônica, enviar para o endereço de e-mail ppgec@contato.ufsc.br, em arquivo único no formato do Adobe Acrobat (extensão pdf), a documentação especificada no item 3.3 deste edital e na resolução interna nº 02/PPGEC/2015; no campo “assunto” do e-mail, inserir a informação “Inscrição processo seletivo PNPD setembro 2015”. No caso de inscrição na secretaria do PPGEC, anexar um CD contendo a documentação indicada no item 3.3 deste edital e na resolução interna nº 02/PPGEC/2015.

3.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estipulado.

3.3. A documentação deverá obrigatoriamente conter:

- I) Carta de apresentação, endereçada ao coordenador do Programa, solicitando a inscrição no processo seletivo, na qual deve ressaltar os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo e destacar a motivação para o desenvolvimento do projeto de pós-doutorado;
- II) Dados completos do candidato: Nome, data e local de nascimento, endereço, telefones de contato, e-mail, RG, CPF (ou passaporte em caso de estrangeiro);
- III) Declaração de aceite do possível supervisor, que ateste que o projeto a ser desenvolvido está em consonância ao esperado pelo docente;
- IV) Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração de encaminhamento de documentação necessária para expedição do diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação recomendados pela CAPES ou declaração de que defenderá tese de doutorado de forma a atender ao cronograma apresentado neste edital;
§ 1º - Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser em processo de validação e será analisado pela comissão do PPGEC.



4. Das Exigências ao Candidato

- 4.1. Possuir o título de Doutor, quando da implantação da bolsa, obtido em cursos recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão do PPGEC.
- 4.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e prêmios de mérito acadêmico.
- 4.3. Ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma.
- 4.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4.5. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - § 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
 - § 2º - No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País.

4.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência.

5. Das Exigências ao Bolsista

- 5.1. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- 5.2. Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto.
- 5.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- 5.4. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria nº 086/2013 - CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

6. Do Julgamento das Propostas



O processo de seleção será realizado por Comissão Julgadora instituída pela Coordenação do PPGEC. Os critérios para seleção são:

- I) Atendimento à resolução interna nº 02/PPGEC/2015.
- II) Entrevista presencial ou por vídeo conferencia realizada pela comissão de seleção.

7. Do Valor da Bolsa

Conforme valores vigentes determinados pela CAPES, os quais atualmente constam na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas>.

8. Da Implementação

8.1. A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas de início e do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

8.2. O prazo de execução do projeto é de doze meses. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC).

8.3. A bolsa terá duração de 12 meses. A cada 12 meses, novo edital será lançado. Os bolsistas atuais, caso queiram concorrer a mais um período de 12 meses, devem se inscrever novamente. Neste caso, além de atender ao exposto neste edital e na resolução interna nº **02/PPGEC/2015**, o bolsista deverá apresentar relatório circunstanciado, enfocando as etapas cumpridas, as dificuldades encontradas e estratégias de superação, bem como a produção no período.

8.4. Para efetivar o cadastramento do candidato, este deverá:

- I - preencher e assinar o Termo de compromisso disponível no Anexo II da Portaria 086 da CAPES;
- II - possuir conta ativa no Banco do Brasil.

9. Do Resultado do Processo Seletivo

Os resultados serão divulgados na página e no mural do PPGEC conforme cronograma apresentado no item 10. Os candidatos não selecionados terão 2 (dois) dias úteis para solicitarem pedido de reconsideração protocolado na secretaria do PPGEC.

10. Do Cronograma

13/11/2015: Publicação do Edital;

13/11/2015 a 27/11/2015: Período de inscrição (até 18h, horário de Brasília, para inscrições realizadas por via eletrônica ou pessoalmente na secretaria do PPGEC);

02 a 03/12/2015: Análise das inscrições pela comissão de seleção;

04/12/2015: Entrevistas com os candidatos;

04/12/2015: Divulgação dos resultados

Em data a definir: Inscrição, Assinatura do Termo de compromisso e cadastramento no sistema SAC.



*Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Civil.*

Florianópolis, 13 de novembro de 2015

Prof. Glicério Trichês
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Prof. Enedir Ghisi
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil